



DECRETO NÚMERO 6101 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal Richard Ricardo dos Santos, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/3.712/08, em especial a Portaria nº 008, de 20 de fevereiro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 38, publicada em 28 de fevereiro e 1º de março de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2002, página 09, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, o servidor público municipal **RICHARD RICARDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade – RG nº 9.920.907-X SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Técnico Desportivo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de Março de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.